



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.653, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS", a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009	1.745 - CERCAMENTO COM GRADIL DE TRECHO DO CÓRREGO CANDONGAS	267.700,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$267.700,00(duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.745	Cercamento com Gradil de Trecho do Córrego Candongas	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	267.700,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com a despesa do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$267.700,00(duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais); conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.011	Obras Diversas em Vias Urbanas e Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - (ficha 224)	67.500,00
Ação	1.131	Construção de Rede Pluvial em Bairros	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - (ficha 227)	50.000,00
Ação	1.672	Instalação de Passagens Elevadas de Pedestre	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - (ficha 694)	65.000,00
Programa	2011	Praças Parques e Jardins	
Ação	1.535	Construção de Praça no Bairro Jardim Paraíso	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - (ficha 245)	17.600,00
Programa	2052	Moderniz. e Manut. da Secretaria de Transportes e Obras	
Ação	1.651	Construção Velório no Distrito de Pontalete	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - (ficha 250)	67.600,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de julho de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral